



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 001/2002.
DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

ENTRADA 14:30 HS.

Prot. Nº 196/02 _____ H
Em 15, 01, 2002 _____ H
Câmara M. Pedra Preta

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA
PRETA - MT

APROVADO

Em 18.02.2002

[Assinatura]
Presidente

DISPÕE SOBRE CRIAR NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, O "ARQUIVO DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DO NOSSO POVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1º - Fica criado no Município de Pedra Preta, "O Arquivo Documental da História do Nosso Povo".

Art 2º - Esta Lei visa organizar um arquivo público com histórias de vida dos homens e mulheres que participaram e participam ativamente da história de Pedra Preta.

Art. 3º - O Arquivo Documental contemplará: Dossiês, Biografias, Fotografias, Produções Culturais e demais documentos em geral.

Art. 4º - Todos os documentos a que se refere o Art. 3º, deverão ser devidamente registrados em livro próprio e deverá o responsável pelo recebimento do material, conceder ao doador, comprovante devidamente discriminado.

Art. 5º - O Arquivo Documental da História do Nosso Povo será administrado pela Secretaria de Cultura do Município de Pedra Preta.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Art. 6º - Cabe ao responsável pelo Arquivo: Organizar, cuidar e guardar com extremo zelo, em pastas individuais e devidamente identificadas, todos os documentos recebidos, de acordo com os critérios estabelecidos para os arquivos públicos.

Art. 7º - O Arquivo Documental deverá estar aberto à população, para pesquisa em geral, não sendo permitida, porém, a retirada de quaisquer documentos do referido setor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

ENTRADA 14:30 HS.
PROJ Nº 196/02
15.01.2002
Câmara M. Pedra Preta

Sala das Sessões., 15 de Janeiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA
PRETA - MT

APROVADO

Em 18.02.2002


Presidente


SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR LIDER DO PTB